



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00118

PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2012

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: <b>WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP</b>
CNPJ/MF: 07.720.240/0001-00
ENDEREÇO: QI 33 Bloco A Sala 123 – Guará II – DF
TELEFONE: (61) 3567-8863 (61) 9280-8775 (61) 9200-8242
CONTATO CJF: Grazille
E-MAIL: <a href="mailto:wmedutimovel@yahoo.com.br">wmedutimovel@yahoo.com.br</a>
REPRESENTANTE LEGAL: MIRIAM GOMES SILVA

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Repactuação do contrato por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014 – CCT -2014/2014, registrada no MTE sob o n. DF000322/2014;</li><li>Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, tendo em vista o disposto na Súmula n. 444 do TST;</li><li>Revisão do Contrato, em virtude da correção do Anexo II ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato, em face da retificação do valor da hora referente a remuneração em dobro dos feriados trabalhados;</li><li>Prorrogação da vigência, por doze meses, contados a partir de 29/9/2014.</li><li>Inclusão da alínea "y" no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato que trata acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.</li></ol>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Lei n. 8.666/93, art. 57, II, art. 65, II, e ss Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2014/2014, registrada no MTE sob o n. DF000322/2014, em 13/5/2014, c/c a Cláusula Nona e Cláusula Décima, do Contrato, e tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00118.
<b>DATA BASE DA CATEGORIA:</b> 1º de janeiro
<b>VALOR DO ADITIVO:</b> R\$ 703.378,08
<b>VALOR ESTIMADO (FERIADO REMUNERADO – BOMBEIRO DIURNO):</b> R\$ 7.490,88
<b>VALOR ESTIMADO (FERIADO REMUNERADO – BOMBEIRO NOTURNO):</b> R\$ 8.516,16

HISTÓRICO
<b>Contrato n. 20/2012 – CJF:</b> Prestação de serviços de Bombeiro Civil, de nível básico, combatente direto do fogo, por meio de empresa especializada; <b>Valor do Contrato:</b> R\$ 596.284,80; <b>Data de Assinatura:</b> 29/09/2012; <b>Término da vigência:</b> 28/09/2013.
<b>I Termo Aditivo:</b> Repactuação do contrato (CCT 2013), reequilíbrio econômico-financeiro (Súmula n. 444 do TST - dobro feriado) e revisão do contrato em virtude da alteração do SAT (redução de 3,50 % para 3,08% e encargos sociais de 71,63% para 71,12%).
<b>II Termo Aditivo:</b> Retificação cláusula 3.1 do I T.A., retificação do Anexo II ao I T.A. e prorrogação da vigência por doze meses a partir de 29/9/2013

  
Jorge Ricardo Aureo Ferreira  
Secretário de Administração





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012-CJF**

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de bombeiro civil, que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADA:** **WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 07.720.240/0001-00, com sede na QI 33 Bloco A Sala 123 – Guarã II – DF, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **MIRIAM GOMES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n. 551.976.201-53, residente e domiciliada nesta capital.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2012 - CJF consiste no seguinte:

1.1.1. Repactuação do contrato pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos dos insumos e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014 – CCT - 2014/2014, registrada no MTE sob o n. DF000322/2014, em 13/5/2014, com efeitos a partir de 1º/1/2014, conforme a seguir:

- a) reajuste de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) sobre o salário, de acordo com o estipulado na Cláusula Quarta;
- b) alteração do valor do auxílio-alimentação para R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Segunda;
- c) alteração do valor do vale-transporte repassado aos empregados, em virtude do reajuste dos salários;





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

d) alteração do valor da Assistência Médica Ambulatorial para R\$ 62,03 (sessenta e dois reais e três centavos), de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Quarta;

e) alteração do valor do Seguro de Vida para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Quinta;

f) alteração do divisor do cálculo da hora extra para 220 (duzentos e vinte) horas, conforme Cláusula Trigésima Segunda, modificando a forma de cálculo do valor da hora, constante no Anexo II deste aditivo – Súmula n. 444 do TST.

1.1.2. Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, tendo em vista o disposto na Súmula n. 444 do TST, que assegura aos empregados da CONTRATADA, à disposição do CONTRATANTE, a remuneração em dobro nos feriados efetivamente trabalhados, com efeitos **a partir de 1º/1/2014**.

1.1.3. Revisão do Contrato, em virtude da correção do Anexo II ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato, em face da retificação do valor da hora referente a remuneração em dobro dos feriados trabalhados, conforme disposto na Súmula n. 444 do TST, com efeitos **a partir de 1º/1/2013**.

1.1.4. Prorrogação da vigência do contrato, por doze meses, **contados a partir de 29/9/2014**.

1.1.5. Inclusão da alínea “y” no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato que trata acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau por parte dos empregados da CONTRATADA, nos termos da Resolução n. 147 de 15 de abril de 2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este aditivo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Lei n. 8.666/93, art. 57, II, art. 65, II, e ss Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2014/2014, registrada no MTE sob o n. DF000322/2014, em 13/5/2014, c/c a Cláusula Nona e Cláusula Décima, do Contrato, e tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00118.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO

3.1. Ficam retificados os valores constantes no Anexo II do II Termo Aditivo, a título de feriado remunerado (Súmula n. 444/TST), em face da incorreção no valor da hora, conforme planilha retificadora constante do Anexo III deste termo aditivo.

3.2. Ficam retificados os itens 4.1.2 e 4.1.3 da Cláusula Quarta do II Termo Aditivo, tendo em vista o erro contido no valor contratual a título de feriado remunerado estimado, conforme a seguir:

3.2.1 Para a categoria de **bombeiro civil diurno** onde se lê R\$ 17.127,36 (dezesete mil cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), leia-se **R\$ 8.559,36 (oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**;

3.2.2. Para a categoria de **bombeiro civil noturno** onde se lê R\$ 19.969,92 (dezenove mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), leia-se **R\$ 9.987,84 (nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**CLÁUSULA QUARTA – DO ACERTO DE CONTAS**

4.1. Os valores pagos indevidamente, a título de remuneração em dobro dos feriados efetivamente trabalhados (Súmula n. 444/TST), constantes do II Termo Aditivo, deverão ser devolvidos ao CONTRATANTE.

4.2. O CONTRATANTE providenciará a apuração dos valores pagos indevidamente, oportunidade que fará os respectivos descontos nos pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA.

4.3. A CONTRATADA será notificada acerca dos valores a serem deduzidos nas faturas vincendas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O valor mensal do Contrato fica estimado em **R\$ 57.280,92 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, conforme discriminado no Anexo I deste termo aditivo.

5.2. O valor anual a título de feriado remunerado, para a categoria de **bombeiro civil diurno**, fica estimado em **R\$ 7.490,88** (sete mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), e, para a categoria de **bombeiro civil noturno**, fica estimado em **R\$ 8.516,16** (oito mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), totalizando **R\$ 16.007,04** (dezesseis mil e sete reais e quatro centavos) conforme o disposto no Anexo II desse termo aditivo.

5.2.1. Os valores referentes à remuneração de que trata o item anterior deverão ser faturados na medida em que houver o efetivo trabalho dos empregados da CONTRATADA no feriado, nos termos do Anexo II deste termo aditivo.

5.3. O valor estimado total do contrato é de **R\$ 703.378,08 (setecentos e três mil e trezentos e setenta e oito reais e oito centavos)**.

5.4.. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 060014 - JC, Natureza de Despesa: 3390.37.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente termo aditivo vigorará por doze meses, compreendido o período de **29/9/2014 a 28/9/2015**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **vinte dias úteis**, contados da assinatura deste termo, a garantia no valor de **R\$ 35.168,90** (trinta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e noventa centavos), nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1. As partes acordam com a inclusão da alínea abaixo:

(...)

3.1. (...)


y) *dar ciência aos seus empregados acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução n. 147 de 15 de abril de 2011 (<http://www.cjf.jus.br/codigo-de-conduta>).*

### CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 020/2012-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2014.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**MIRIAM GOMES DA SILVA**  
Representante Legal da empresa  
WMED UTI-Móvel Serviços de Saúde Ltda - EPP.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF

**CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL DIURNO**

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Salário-base	100%	2.144,15
Adicional de Periculosidade (cláusula 7ª, § 4º CCT-2014/2014)	30%	643,25
<b>Total da Remuneração</b>		<b>2.787,40</b>

**Módulo 2 : Composição da Remuneração**

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
Transporte (R\$10,00x15dias)-(Salário-base/2x6%)		85,68
Auxílio Alimentação (R\$20,00 x15 dias)		300,00
Assistência Médica (cláusula 14ª CCT-2014/2014)		62,03
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral (cláusula 15ª CCT-2014/2014)		5,20
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>		<b>452,91</b>

**Módulo 3 : Insumos Diversos**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Materiais e Uniformes		136,25
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>136,25</b>

**Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas**

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>71,14%</b>	<b>1.982,96</b>

**Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	7,30%	391,24
Tributos	8,65%	583,91
Lucro	7,23%	415,78
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>1.390,93</b>

**Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho**

Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.787,40
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	452,91
Módulo 3 - Insumos Diversos	136,25
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.982,96
<b>Subtotal</b>	<b>5.359,52</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.390,93
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>6.750,45</b>

<b>Quantidade de Postos</b>	<b>4</b>
<b>Valor Mensal</b>	<b>27.001,80</b>
<b>Total Anual</b>	<b>324.021,60</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF

**CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL NOTURNO**

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Salário base	100%	2.144,15
Adicional de Periculosidade (cláusula 7ª, § 4º CCT-2014/2014)	30%	643,25
Adicional de Noturno	20%	380,10
<b>Total da Remuneração</b>		<b>3.167,50</b>

**Módulo 2 : Composição da Remuneração**

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
Transporte (R\$10,00x15dias)-(Salário-base/2x6%)		85,68
Auxílio Alimentação (R\$20,00 x15 dias)		300,00
Assistência Médica (cláusula 14ª CCT-2014/2014)		62,03
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral (cláusula 15ª CCT-2014/2014)		5,20
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>		<b>452,91</b>

**Módulo 3 : Insumos Diversos**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Materiais e Uniformes		136,25
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>136,25</b>

**Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas**

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>71,14%</b>	<b>2.253,36</b>

**Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	7,30%	438,73
Tributos	8,65%	654,79
Lucro	7,23%	466,24
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>1.559,76</b>

**Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho**

Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.167,50
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	452,91
Módulo 3 - Insumos Diversos	136,25
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.253,36
<b>Subtotal</b>	<b>6.010,02</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.559,76
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>7.569,78</b>

<b>Quantidade de Postos</b>	<b>4</b>
<b>Valor Mensal</b>	<b>30.279,12</b>
<b>Total Anual</b>	<b>363.349,44</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
**ANEXO II AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF  
REMUNERAÇÃO EM DOBRO DOS FERIADOS TRABALHADOS – SÚMULA 444/TST**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL DIURNO</b>			
<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>%</b>	<b>Valor da Hora</b>
Remuneração em dobro dos feriados trabalhados - Súmula n. 444/TST			12,67
<b>4.1</b>	<b>Encargos Previdenciários</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	INSS	20,00	2,53
B	SESI OU SESC	1,50	0,19
C	SENAI OU SENAC	1,00	0,13
D	INCRA	0,20	0,03
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	0,32
F	FGTS	8,00	1,01
G	SAT	3,10	0,39
H	SEBRAE	0,60	0,08
<b>Total</b>		<b>36,90</b>	<b>4,68</b>
<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	13º Salário	8,33	1,06
B	Adicional de Férias	2,78	0,35
Subtotal		11,11	1,41
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,10	0,52
<b>Total</b>		<b>15,21</b>	<b>1,93</b>
<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	Afastamento Maternidade	0,06	0,01
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	-
<b>Total</b>		<b>0,08</b>	<b>0,01</b>
<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42	0,05
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	-
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30	0,54
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,01
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	-
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	-
<b>Total</b>		<b>4,82</b>	<b>0,60</b>
<b>4.5</b>	<b>Composição do custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	Férias	8,33	1,06
B	Ausência por doença	1,66	0,21
C	Licença paternidade	0,02	-
D	Ausências legais	0,28	0,04
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	-
Subtotal		10,32	1,31
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81	0,48
		<b>14,13</b>	<b>1,79</b>
<b>Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
4.1	Submódulo 4.1	36,90	4,68
4.2	Submódulo 4.2	15,21	1,93
4.3	Submódulo 4.3	0,08	0,01
4.4	Submódulo 4.4	4,82	0,60
4.5	Submódulo 4.5	14,13	1,79
		<b>71,14</b>	<b>9,01</b>
<b>5.</b>	<b>Custos indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,30	1,58
B	Tributos (COFINS 3%, PIS 0,65%, ISSQN 5%)	8,65	1,07
C	Lucro	7,23	1,68
<b>Total</b>			<b>4,33</b>
<b>Quadro Resumo Bombeiro Diurno (Feriado Remunerado)</b>		<b>Valor</b>	
Valor da hora em dobro (Feriado Remunerado - Sum. 444 TST)		26,01	
Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos		288	
<b>Valor máximo a ser pago a título de Feriado Remunerado</b>		<b>7.490,88</b>	





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO II AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF  
REMUNERAÇÃO EM DOBRO DOS FERIADOS TRABALHADOS – SÚMULA 444/TST**

CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL NOTURNO

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor da Hora
Remuneração em dobro dos feriados trabalhados - Súmula n. 444/TST		14,40

4.1	Encargos Previdenciários	%	Valor Unitário
A	INSS	20,00	2,88
B	SESI OU SESC	1,50	0,22
C	SENAI OU SENAC	1,00	0,14
D	INCRA	0,20	0,03
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	0,36
F	FGTS	8,00	1,15
G	SAT	3,10	0,45
H	SEBRAE	0,60	0,09
	<b>Total</b>	<b>36,90</b>	<b>5,32</b>

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor Unitário
A	13º Salário	8,33	1,20
B	Adicional de Férias	2,78	0,40
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11</b>	<b>1,60</b>
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,10	0,59
	<b>Total</b>	<b>15,21</b>	<b>2,19</b>

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor Unitário
A	Afastamento Maternidade	0,06	0,01
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	-
	<b>Total</b>	<b>0,08</b>	<b>0,01</b>

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor Unitário
A	Aviso prévio indenizado	0,42	0,06
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	-
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30	0,62
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,01
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	-
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	-
	<b>Total</b>	<b>4,82</b>	<b>0,69</b>

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor Unitário
A	Férias	8,33	1,20
B	Ausência por doença	1,66	0,24
C	Licença paternidade	0,02	-
D	Ausências legais	0,28	0,04
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	-
	<b>Subtotal</b>	<b>10,32</b>	<b>1,48</b>
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81	0,55
	<b>Total</b>	<b>14,13</b>	<b>2,03</b>

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor Unitário
4.1	Submódulo 4.1	36,90	5,32
4.2	Submódulo 4.2	15,21	2,19
4.3	Submódulo 4.3	0,08	0,01
4.4	Submódulo 4.4	4,82	0,69
4.5	Submódulo 4.5	14,13	2,03
	<b>Total</b>	<b>71,14</b>	<b>10,24</b>

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor Unitário
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,30	1,80
B	Tributos (COFINS 3%, PIS 0,65%, ISSQN 5%)	8,65	1,22
C	Lucro	7,23	1,91
	<b>Total</b>		<b>4,93</b>

Quadro Resumo Bombeiro Noturno (Feriado Remunerado)		Valor
Valor total da hora em dobro (Feriado Remunerado - Súmula 444 do TST)		29,57
Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos		288
<b>Valor máximo a ser pago a título de Feriado Remunerado</b>		<b>8.516,16</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
ANEXO III AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012-CJF  
RETIFICAÇÃO DO ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO

REMUNERAÇÃO EM DOBRO DOS FERIADOS TRABALHADOS - SÚMULA N. 444/TST  
CATEGORIA: BOMBEIRO CIVIL DIURNO

(Valores em R\$)

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		%	Valor da Hora
Remuneração em dobro dos feriados trabalhados - Súmula n. 444/TST			14,48
<b>4.1</b>	<b>Encargos Previdenciários</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	INSS	20,00	2,90
B	SESI OU SESC	1,50	0,22
C	SENAI OU SENAC	1,00	0,14
D	INCRA	0,20	0,03
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	0,36
F	FGTS	8,00	1,16
G	SAT	3,08	0,45
H	SEBRAE	0,60	0,09
		<b>36,88</b>	<b>5,35</b>
<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	13º Salário	8,33	1,21
B	Adicional de Férias	2,78	0,40
	Subtotal	<b>11,11</b>	<b>1,61</b>
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,10	0,59
		<b>15,21</b>	<b>2,20</b>
<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	Afastamento Maternidade	0,06	0,01
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	-
		<b>0,08</b>	<b>0,01</b>
<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42	0,06
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	-
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30	0,62
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,01
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	-
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	-
		<b>4,82</b>	<b>0,69</b>
<b>4.5</b>	<b>Composição do custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	Férias	8,33	1,21
B	Ausência por doença	1,66	0,24
C	Licença paternidade	0,02	-
D	Ausências legais	0,28	0,04
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	-
		<b>10,32</b>	<b>1,49</b>
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81	0,55
		<b>14,13</b>	<b>2,04</b>
	<b>Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
4.1	Submódulo 4.1	36,88	5,35
4.2	Submódulo 4.2	15,21	2,20
4.3	Submódulo 4.3	0,08	0,01
4.4	Submódulo 4.4	4,82	0,69
4.5	Submódulo 4.5	14,13	2,04
		<b>71,12</b>	<b>10,29</b>
<b>S.</b>	<b>Custos indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor Unitário</b>
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,30	1,81
B	Tributos (COFINS 3%, PIS 0,65%, ISSQN 5%)	8,65	1,22
C	Lucro	7,23	1,92
		<b>23,18</b>	<b>4,95</b>
	<b>Quadro Resumo Bombeiro Diurno (Remuneração dos Feriados)</b>		<b>Valor</b>
	Valor da hora em dobro - Súmula 444/TST		29,72
	Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos		288
	<b>Valor Estimado a Pagar (Remuneração dos Feriados)</b>		<b>8.559,36</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
ANEXO III AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012-CJF  
RETIFICAÇÃO DO ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
REMUNERAÇÃO EM DOBRO DOS FERIADOS TRABALHADOS - SÚMULA N. 444/TST  
CATEGORIA: BOMBEIRO CIVIL NOTURNO  
(Valores em R\$)

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor da Hora
Remuneração em dobro dos feriados trabalhados - Súmula n. 444/TST		16,89

4.1	Encargos Previdenciários	%	Valor Unitário
A	INSS	20,00	3,38
B	SESI OU SESC	1,50	0,25
C	SENAI OU SENAC	1,00	0,17
D	INCRA	0,20	0,03
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	0,42
F	FGTS	8,00	1,35
G	SAT	3,08	0,52
H	SEBRAE	0,60	0,10
		<b>36,88</b>	<b>6,22</b>

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor Unitário
A	13º Salário	8,33	1,41
B	Adicional de Férias	2,78	0,47
	Subtotal	<b>11,11</b>	<b>1,88</b>
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,10	0,69
		<b>15,21</b>	<b>2,57</b>

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor Unitário
A	Afastamento Maternidade	0,06	0,01
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	-
		<b>0,08</b>	<b>0,01</b>

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor Unitário
A	Aviso prévio indenizado	0,42	0,07
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	0,01
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30	0,73
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,01
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	-
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	-
		<b>4,82</b>	<b>0,82</b>

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor Unitário
A	Férias	8,33	1,41
B	Ausência por doença	1,66	0,28
C	Licença paternidade	0,02	-
D	Ausências legais	0,28	0,05
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	0,01
		<b>10,32</b>	<b>1,75</b>
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81	0,64
		<b>14,13</b>	<b>2,39</b>

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor Unitário
4.1	Submódulo 4.1	36,88	6,22
4.2	Submódulo 4.2	15,21	2,57
4.3	Submódulo 4.3	0,08	0,01
4.4	Submódulo 4.4	4,82	0,82
4.5	Submódulo 4.5	14,13	2,39
		<b>71,12</b>	<b>12,01</b>

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor Unitário
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,30	2,11
B	Tributos (COFINS 3%, PIS 0,65%, ISSQN 5%)	8,65	1,43
C	Lucro	7,23	2,24
		<b>23,18</b>	<b>5,78</b>

Quadro Resumo Bombeiro Noturno (Remuneração dos Feriados)		Valor
Valor da hora em dobro - Súmula 444/TST		34,68
Máximo de horas a serem trabalhadas no feriado para os 4 postos		288
<b>Valor Estimado a Pagar (Remuneração dos Feriados)</b>		<b>9.987,84</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
APÊNDICE A

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF

TABELA DE FERIADOS - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO N. DF 000322/2014

Seq.	Data	Descrição	Fundamentação
1	1º/janeiro	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
2	3/mar	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000322/2014
3	4/mar	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000322/2014
4	18/abr	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
5	21/abr	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
6	1º/maio	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
7	19/jun	<i>Corpus Christi</i>	Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000322/2014
8	7/set	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
9	12/out	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
10	15/nov	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
11	30/nov	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
12	25/dez	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
APÊNDICE B

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF

**QUADRO RESUMO CONTRATO N. 020/2012 - CJF**

WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP  
(Valores em R\$)

Categoria	Qtd de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Bombeiro Civil - Diurno	4	6.750,45	27.001,80	324.021,60
Bombeiro Civil - Noturno	4	7.569,78	30.279,12	363.349,44
Total			57.280,92	687.371,04

Categoria	Valor Anual
Bombeiro Civil - Diurno - Feriado Remunerado	7.490,88
Bombeiro Civil - Noturno Feriado Remunerado	8.516,16
Total Remuneração Súmula 444/TST	16.007,04

Valor Total do Contrato	703.378,08
-------------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
APÊNDICE C

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF

TABELA DE ENCARGOS

4.1 Encargos Previdenciários		%
A	INSS	20,00
B	SESI OU SESC	1,50
C	SENAI OU SENAC	1,00
D	INCRA	0,20
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
F	FGTS	8,00
G	SAT	3,10
H	SEBRAE	0,60
<b>Total</b>		<b>36,90</b>

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%
A	13º Salário	8,33
B	Adicional de Férias	2,78
<b>Subtotal</b>		<b>11,11</b>
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,10
<b>Total</b>		<b>15,21</b>

4.3 Afastamento Maternidade		%
A	Afastamento Maternidade	0,06
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02
<b>Total</b>		<b>0,08</b>

4.4 Provisão para Rescisão		%
A	Aviso prévio indenizado	0,42
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30
D	Aviso prévio trabalhado	0,04
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02
<b>Total</b>		<b>4,82</b>

4.5 Composição do custo de reposição do profissional ausente		%
A	Férias	8,33
B	Ausência por doença	1,66
C	Licença paternidade	0,02
D	Ausências legais	0,28
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03
<b>Subtotal</b>		<b>10,32</b>
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,81
<b>Total</b>		<b>14,13</b>

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Submódulo 4.1	36,90
4.2	Submódulo 4.2	15,21
4.3	Submódulo 4.3	0,08
4.4	Submódulo 4.4	4,82
4.5	Submódulo 4.5	14,13
<b>Total</b>		<b>71,14</b>

5. Custos indiretos, Tributos e Lucro		%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,30
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro	7,23





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
APÊNDICE D

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF

QUADRO CUSTEIO VALE-TRANSPORTE

Categoria	Salário base/2*	% de desconto	Valor Descontado	Custo do V.T.	Valor Líquido
Bombeiro Civil - Diurno	1.072,08	6%	64,32	150,00	85,68
Bombeiro Civil - Noturno	1.072,08	6%	64,32	150,00	85,68

